



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

EDITAL

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102.01.10/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021PMR-MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA**, tendo em vista o quanto disposto no artigo 21, da Lei Federal n.º 8.987/95 e no artigo 31, da Lei Federal n.º 9.074/95;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar os serviços necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, municipais;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse do Município em realizar os necessários e imprescindíveis investimentos para a modernização, expansão, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Faz saber que está recebendo requerimento de autorização de interessados em realizar, por sua conta e risco, Estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a estruturação de projeto de concessão ou Parceria Público Privado (PPP), em modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, consoante diretrizes consignadas no presente Edital.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente PMI é a **convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados a estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, de forma a prover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários (Estudos)**, conforme escopo abaixo:

- a) Modelagem institucional, indicando as relações contratuais e legais, atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos;
- b) Diagnóstico técnico dos sistemas e serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- c) Definição de Plano de metas e de Investimentos para o período de 30 (trinta) anos;
- d) Estudo socioeconômico referente à disposição e capacidade de pagamento dos usuários;
- e) Elaboração ou Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), caso necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

nos moldes da legislação vigente.

1.2 - Os interessados poderão apresentar sugestões técnicas e gerenciais para o atendimento da demanda atual e futura dos referidos Sistemas.

II - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PMI

2.1 - O presente PMI está aberto a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em desenvolver os estudos, estejam estas participando individualmente ou em grupo.

2.1.1 - Caso eventuais interessados optem por se associar, deverá ser indicada (1) a empresa responsável pela interlocução com o Município, bem como (2) a repartição do valor eventualmente devido para cada uma a título de ressarcimento.

2.1.2 - Todos os interessados, inclusive aqueles que estiverem participando em grupo, deverão apresentar as informações exigidas neste Edital.

2.2 - A manifestação do interesse em participar deste Chamamento Público implicará no conhecimento e submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital.

2.3 - Os interessados deverão protocolizar requerimento de autorização no prazo da data da sua abertura contar da data de publicação deste Edital, ou seja, 27 de outubro de 2021 até de 16 de Novembro de 2021, até às 09:00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, localizada na **Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP: 65.990-00, Riachão/MA**, sendo que tal requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado, com:

SE PESSOA FÍSICA:

- a) Nome completo;
- b) Indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) Endereço físico e eletrônico, telefones e fac-símile.

SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Razão social;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

Comercial competente;

- c) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral - DECA, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - e) Indicação de representante legal responsável pela condução dos Estudos;
 - f) Endereço físico e eletrônico e telefones.
- II - Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital.
- III - Detalhamento das atividades que pretende realizar, inclusive com a apresentação de cronograma indicando as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos Estudos;
- IV - Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e,
- V - Declaração de que conhece e concorda com todos os dados do edital e de que se compromete a transferir à Administração Pública todos direitos relativos aos Estudos apresentados.

2.4 - A apresentação dos estudos configura a assunção da responsabilidade civil e penal relativa à utilização e publicação dos dados técnicos apresentados à Administração Municipal e determina a transferência da sua integral propriedade ao Município de Riachão para o pleno uso dos seus dados em favor do interesse público, configurando renúncia aos direitos inerentes à propriedade intelectual, ainda que não previstos neste instrumento.

III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

3.1 - Os Estudos das pessoas autorizadas deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Riachão, localizada à **Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP: 65.990-00, Riachão/MA**, no prazo anotado no item 5.2 deste Edital.

3.2 - Os Estudos, incluindo os documentos, dados e informações que o integram, serão apresentados em versão impressa, em envelope lacrado contendo, na parte externa, referência ao "CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021" e "PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 102.01.10/2021" e indicação do nome da pessoa física ou jurídica interessada, e bem como disponibilizados em via digital, por meio de pen drive Vide modelo.

ENVELOPE:

CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2021

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2021 PROPOSTA E

HABILITAÇÃO INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE) _____

3.3 - Os Estudos deverão ser realizados por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de relatórios e reuniões técnicas e deverão ainda observar, na íntegra, as premissas e as diretrizes trazidas no presente edital.

3.4 - Oportunamente, as pessoas autorizadas que entregarem os estudos poderão ser convidadas pela Administração Municipal para apresentar o respectivo trabalho.

3.5 - Os estudos deverão conter os elementos técnico, econômico-financeiros e jurídicos abaixo, de tal forma que sejam suficientes para que o Município realize a licitação para futura concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) dos serviços:

3.5.1 - Premissas da Concessão (Projeto):

a) Universalização dos Serviços de Água e Esgoto em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários.

3.5.2 - Escopo Técnico/Modelagem Técnica:

- a) Elaboração de Estudos de Engenharia que tratem do diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, necessidades de investimentos e orçamentos referenciais; e
- b) Avaliação do Plano de Saneamento Básico Municipal (PMSB), no âmbito dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.6 - Escopo Econômico-financeiro/Modelagem Econômico-Financeira:

a) Desenvolvimento de estudos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira do projeto, com as planilhas e demais critérios necessários para a licitação do projeto.

3.7 - Escopo Jurídico/Modelagem Jurídica:

- a) Parecer de Viabilidade Jurídica do Projeto (incluindo, se necessário, a análise de aspectos regulatórios);
- b) Adoção do modelo contratual de acordo com critérios técnicos, econômico-financeiros e jurídicos;
- c) Matriz de riscos;
- d) Análise das possíveis garantias disponíveis, para modelagem tipo Concessão/PPP;
- e) Elaboração das minutas jurídicas para eventual licitação (edital, contrato e respectivos anexos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

- f) Elaboração de minutas de normativos necessários à viabilidade do Projeto, se for o caso.

IV - DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1 - Os interessados poderão obter informações deste PMI na sede da Prefeitura Municipal de Riachão, localizada na **Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP: 65.990-00, Riachão/MA**, bem como por meio do endereço eletrônico **cplriachao.ma@gmail.com**;

4.2 - As pessoas autorizadas poderão requerer, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos estudos, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos no presente Edital, mediante comunicação formalizada por escrito e protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na **Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP: 65.990-00, Riachão/MA**, bem como por meio do endereço eletrônico **cplriachao.ma@gmail.com**;

4.3 - Caso o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal forneça informações adicionais relevantes aos Estudos, todas as pessoas autorizadas receberão as respostas aos questionamentos realizados.

V - DA AUTORIZAÇÃO

5.1 - Encerrado o prazo para recebimento das manifestações de interesse (requerimentos de autorização), o Setor de Licitações terá até 5 (cinco) dias para apresentar a relação dos interessados autorizados, indicando o respectivo nome e CNPJ/CPF, devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando os seguintes critérios:

- a) Apresentação de toda documentação constante no item 2.3 deste edital;
- b) Coerência do cronograma apresentado relativo à data de início e de conclusão das etapas nele definidas;
- c) Indicação do valor de ressarcimento pretendido, observando o item 7.2 deste edital.

5.2 - O prazo total para execução dos Estudos será de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação da autorização de que trata o item 5.1, acima.

5.3 - A autorização para elaboração dos Estudos:

- 5.3.1 - Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório futuro;
- 5.3.2 - Não vincula a sua adoção, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

- demais documentos referentes à futura Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP);
- 5.3.3 - Não obriga a Secretaria de Obras, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, a realizar a licitação;
 - 5.3.4 - Não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
 - 5.3.5 - Será pessoal e intrasferível;
 - 5.3.6 - Será conferida sempre sem exclusividade, podendo mais de uma pessoa física ou jurídica se manifestar e obter a mesma autorização;
 - 5.3.7 - Não garantirá que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;
 - 5.3.8 - Não implicará, em hipótese alguma, responsabilidade do Município de Riachão/MA perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa física ou jurídica autorizada.

VI – DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

- 6.1 - A avaliação, seleção e aprovação dos Estudos será realizada pela Comissão Licitação, designada por meio de competente ato do Chefe do Poder Executivo.
- 6.2 - Para a avaliação/seleção dos Estudos, a Comissão Licitação deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) Consistência e coerência das informações utilizadas para sua elaboração e apresentação;
 - b) Compatibilidade com as normas técnicas e com a legislação, aplicáveis;
 - c) Impacto socioeconômico dos valores apresentados;
 - d) Adoção das melhores técnicas, processo e equipamentos de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes.
- 6.3 - A realização ou não de eventual/futura licitação se pautará por critérios de conveniência e oportunidade, a serem examinados e decididos pela Administração Municipal.
- 6.4 - Estudos poderão ser rejeitados:
 - 6.4.1 - Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou,
 - 6.4.2 - Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação da futura Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP), não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
- 6.5 - A Comissão Permanente de Licitação (CPL), publicará o resultado final da avaliação dos Estudos no Diário Oficial do Estado-DOE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

VII – CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

- 7.1 - Concluída a avaliação dos Estudos, as pessoas autorizadas cujo material tiver sido selecionado terão os valores ressarcidos pelo vencedor da futura licitação.
- 7.2 - O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos estudos não poderá ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 7.3 - O ressarcimento estará condicionado à observância dos requisitos indicados neste Edital, bem assim no item 7.2, acima.
- 7.4 - O não aproveitamento dos Estudos, ou, então, a eventual modificação posterior que implique em sua inutilização (ainda que os Estudos tenham sido declarados selecionados por meio deste PMI), não gerará à Prefeitura Municipal a obrigação de ressarcir os custos incorridos.
- 7.5 - A Comissão de Licitação poderá solicitar correções/alteração dos Estudos, sempre que tais providências forem necessárias para atender ao interesse da Administração Pública Municipal.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 8.2 - Os interessados em apresentar os Estudos serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua elaboração, e não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela Administração Pública Municipal.
- 8.3 - Os interessados que apresentarem Estudos no âmbito do presente PMI não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório.
- 8.4 - A participação no presente PMI implica na integral concordância dos interessados aos termos do presente Edital.

Riachão/MA 21 DE OUTUBRO 2021

TIAGO PEREIRA

COSTA:0091942624

7

Assinado de forma digital por

TIAGO PEREIRA

COSTA:00919426247

Dados: 2021.10.27 17:45:47 -03'00'

TIAGO PEREIRA COSTA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 102.01.10/2021 EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

1 - DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA
CNPJ:	05.282.801/0001-00
ENDEREÇO:	Praça Nossa Senhora de Nazaré. 742 - Centro
CEP:	65990-000
CIDADE:	Riachão - MA
FONE:	(99) 3531-0275

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são realizados hoje pela XXX.

A proposta a ser levada adiante nos estudos deverá considerar algumas peculiaridades encontradas:

- ✓ Apesar dos serviços estarem sob a gestão da CAEMA é considerável a distância que separa os mesmos de um serviço que possa ser classificado como adequado;
- ✓ A grande demanda de melhores serviços não é acompanhada por uma condição socioeconômica capaz de suportar elevações abruptas de tarifa;

Espera-se extrair dos estudos um conjunto de instrumentos legais, técnicos e econômicos financeiros que demonstrem a sustentação de um projeto de universalização dos serviços de água e esgotos.

Riachão/MA 21 DE OUTUBRO 2021


LENICIO FIGUEREDO FONSECA
Secretário Municipal de Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem através deste, informar que há uma grande despesa desta secretaria com carros pipas, no abastecimento de água nos bairros em que é inexistente o sistema de distribuição de água, e nas ruas em que o abastecimento é ineficiente de responsabilidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, e destaca os investimentos que o município fez para abastecer parte da cidade.

Informamos também os bairros que há bairros onde não existe rede de água da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema. São os: Bairro Alto Progresso, Bairro Nova Primavera, Bairro Nova Esperança e parte do Bairro Aeroporto. A cidade cresceu bastante durante os últimos anos e não foram feitos os investimentos necessários por parte da Caema de Riachão, para garantir a distribuição de água para todos os munícipes.

Não há investimentos no período dos últimos 15 anos na sede deste município.

Nos Bairros Nova Primavera, e Alto Progresso a Prefeitura Municipal de Riachão em parceria com o Governo do Estado do Maranhão, perfurou no ano de 2020 dois poços Artesianos, um para cada bairro e implantou um sistema de abastecimento simplificado para garantir o abastecimento para a população. Sendo estes administrados e mantidos pelo município.

Cabe ressaltar que na gestão anterior os abastecimentos desses bairros eram feitos exclusivamente por carros pipas do município e locados.

No Bairro Aeroporto uma parte está sem rede distribuição e a outra parte sofre com a falta de água em algumas ruas. No período de estiagem o problema se agrava, dependendo de carro pipa para suprir a falta de água constante.

Neste ano, o problema iniciou mais cedo e desde o mês de junho que os carros pipas abastecem parte do bairro duas vezes por semana, gerando um gasto extra significativo para o município. O bairro tem aproximadamente 100 famílias que dependem desse abastecimento para suprir a falta de água.

Já no bairro Nova Esperança, não rede de distribuição, e depende exclusivamente do carro pipa durante todo o ano. O abastecimento é feito de casa em casa de no mínimo uma vez por semana. O bairro possui aproximadamente 150 famílias que dependem da água colocada pelos carros pipas.

A falta de água nestes bairros se dá pela falta de investimentos por parte da Companhia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

Saneamento Ambiental do Maranhão, que há mais de trinta anos explora os serviços de água no município e não fez ampliação de redes de distribuição, de captação, armazenagem e tratamento.

A cidade cresceu bastante nestes últimos 12 anos e o sistema continua o mesmo, e não consegue atender a de demanda de água na cidade.

Cabe nos destacar que de forma amigável a companhia já foi procurada várias vezes pelos prefeitos do município, inclusive na gestão atual sem êxito. Cobrados por melhorias, não deram nem previsão para investimentos.

No entanto, esta secretaria disponibiliza três carros pipas para atender a demanda de água na sede do município. Sendo um carro próprio com capacidade de dez mil litros e dois carros alugados um com capacidade de dez mil litros e outro de quinze mil litros.

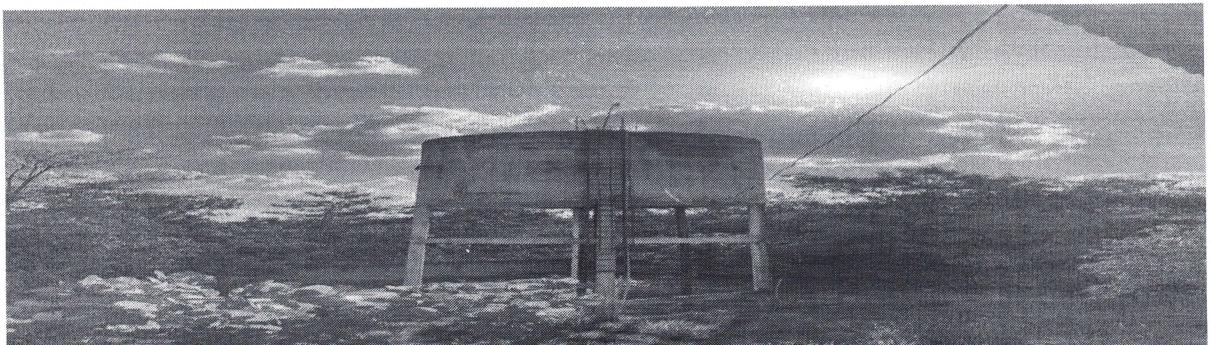
Durante toda a semana os carros pipas abastecem na sede do município. Atendendo as ruas dos bairros Aeroporto e Nova Esperança em que o abastecimento de água é precário ou inexistente.

O abastecimento é feito de segunda a sexta das 7:00 horas da manhã às 10:00 horas da noite, e aos sábados e feriados das 7:00 às 17:00 horas, de forma permanente.

Destacamos assim, que essas ações geram uma despesa extra para o município na locação de carros pipas, na contratação de pessoal, abastecimento, manutenção e reposição de peças no valor aproximado de oitenta mil reais por mês. Para suprir a carência no abastecimento de água na sede deste município que é de responsabilidade da Caema.

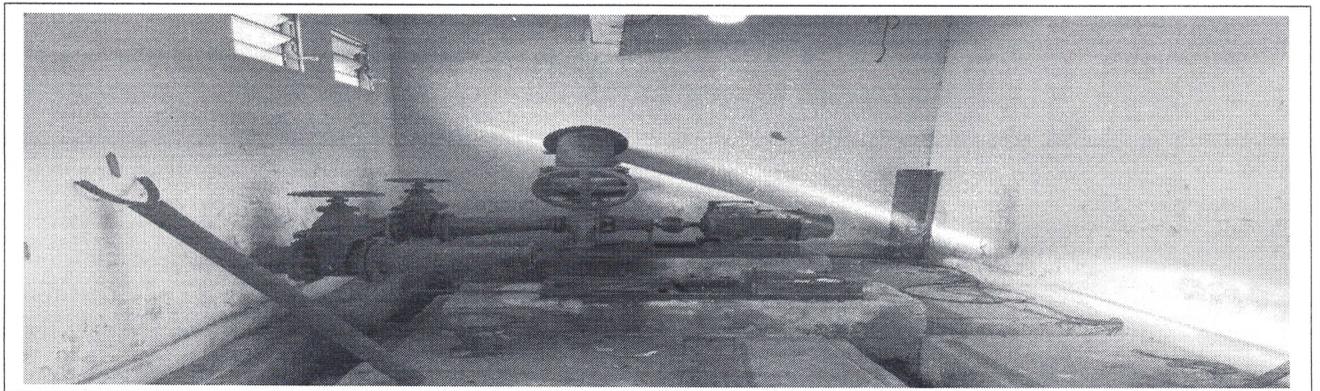
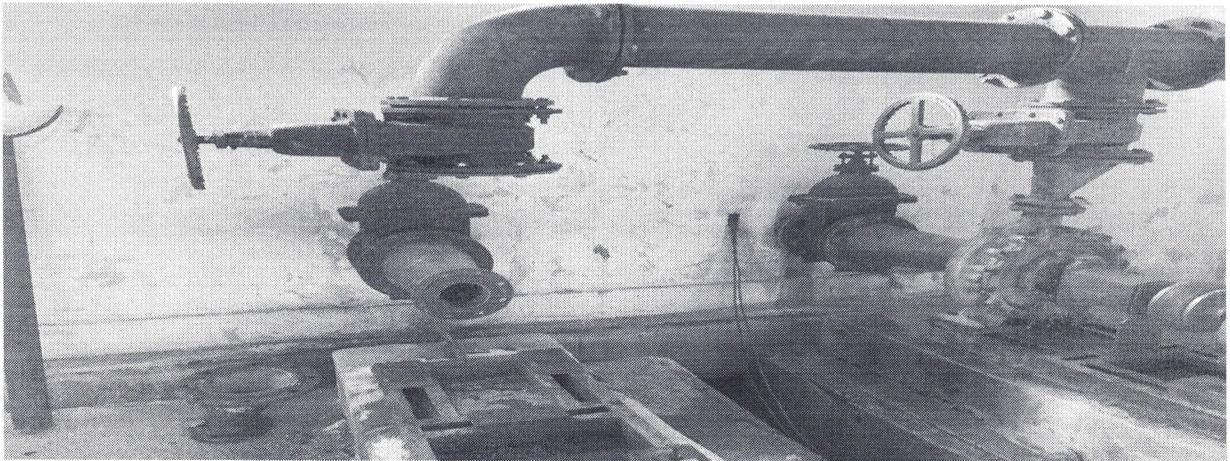
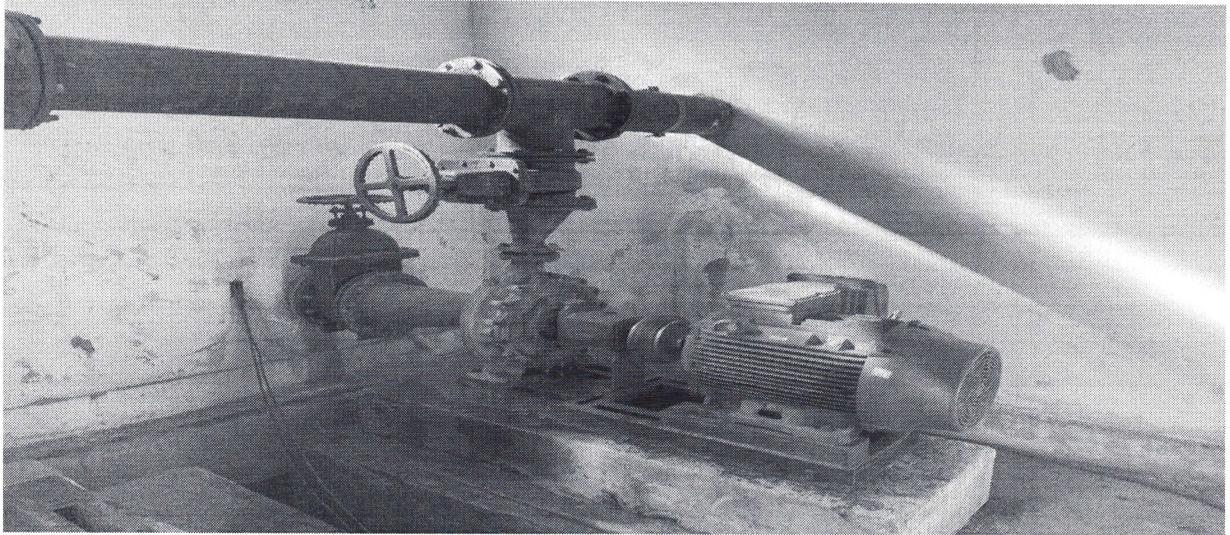
Informamos também que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão está com o contrato de concessão, com o município vencido desde fevereiro de 2016.

Desta forma, não vemos outra medida a ser recomendada por esta secretaria que não seja o imediato afastamento da empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão de suas atividades no município de Riachão, primeiro devido à falta de contrato e segundo pela falta de investimento nos últimos 15 anos, e também por não cumprir seu papel de abastecer os lares na sede deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

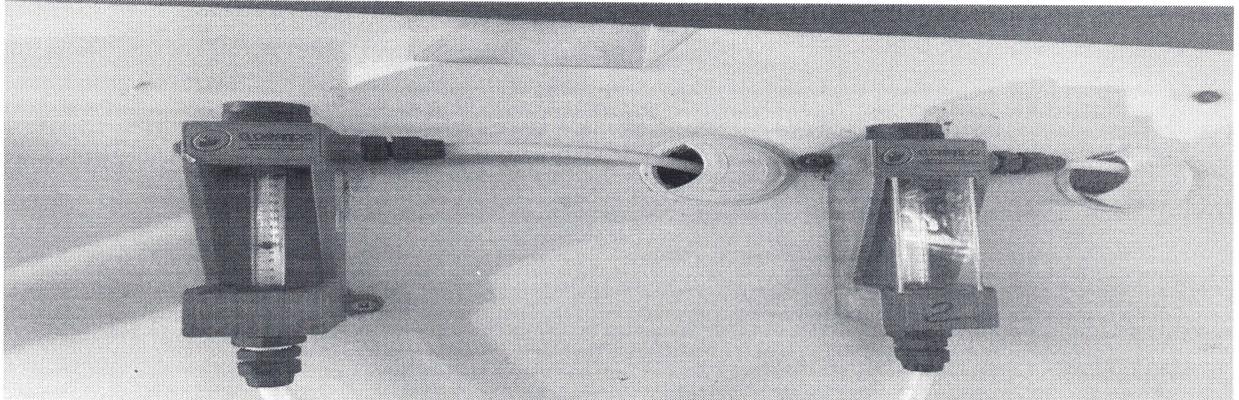
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

Riachão/MA 21 DE OUTUBRO 2021

LENICIO FIGUEREDO FONSECA
Secretário Municipal de Infraestrutura.